LEI N° 4.084, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo aos médicos participantes do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo fica autorizado, nos termos desta Lei, a conceder ajuda de custo mensal aos médicos que participam do Programa Médicos pelo Brasil, instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, designados a atuar no território municipal, em cumprimento a Portaria GM/MS nº 3.353, de 2 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Os médicos farão jus a ajuda de custo, desde que efetivamente cumpram seus deveres e compromissos assumidos junto ao Município e ao Ministério da Saúde.

Art. 2º A ajuda de custo mensal prevista no art. 1º desta Lei, consiste no pagamento do valor de R$1.100,00 (mil e cem reais) ao médico bolsista lotado no município do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB).

Parágrafo único. A ajuda de custo tem característica indenizatória, não será incorporada, nem utilizada como base de incidência de outras verbas, e não é base previdenciária.

Art. 3º A ajuda de custo especificada no art. 2º desta Lei será concedida em pecúnia, diretamente ao profissional médico pertencente ao referido Programa e serão disponibilizados até o 5º (quinto) dia útil de cada mês de atividade do médico, a partir da data do efetivo exercício no Município.

Art. 4º No caso de afastamento das atividades do Programa Médicos pelo Brasil, por qualquer motivação, o médico participante deverá comunicar à Secretaria Municipal de Saúde, que suspenderá de imediato a concessão dos benefícios previstos nesta Lei.

Art. 5º As despesas orçamentárias decorrentes desta Lei correrão à conta de rubrica orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2023 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63b5cde2b790d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/01/2023 16:05

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 28 de dezembro de 2022.

Assinado digitalmente por:
HISSAM HUSSEIN DEHAINI

233.850.819-04
04/01/2023 16:05:00

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 04/01/2023 16:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.atende.net/p63b5cde2b790d.
POR HISSAM HUSSEIN DEHAINI:23385081904 - (233.850.819-04) EM 04/01/2023 16:05

Processo 87102/2022